



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 051/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.900,00** (cento e quinze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02	CHEFIA DO GABINETE		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
6.8-3111.01-03.07.0202.002	Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
13.6-3120.01-15.81.4872.021	Material de Consumo	R\$	1.300,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01	Setor de Administração		
22.0-3280.01-15.84.4962.006	Contribuição para o Pasep	R\$	4.500,00
03.02	Setor de Finanças		
24.6-3111.01-03.08.0322.007	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
28.8-3191.01-02.04.0132.007	Sentenças Judiciais	R\$	1.500,00
29.1-4354.01-03.08.0321.005	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$	21.500,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.02	Setor de Pré – Escola		
38.5-3111.01-08.41.1902.008	Pessoal Civil	R\$	9.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação		
129.0-3222.01-08.42.1882.009	Transf. a Estado e Dist. Federal	R\$	14.500,00
04.04	Setor de Esportes		
50.5-3111.01-13.75.4272.010	Pessoal Civil	R\$	8.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural		
63.1-3111.01-08.48.2472.023	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
05.02	Setor de Assistência Social		
79.6-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$	3.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

07.02	Setor de Vias Públicas		
100.9-3111.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil	R\$	18.000,00
07.04	Setor de Manutenção		
110.6-3111.01-16.88.5402.018	Pessoal Civil	R\$	5.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais		
115.1-3111.01-16.88.5342.019	Pessoal Civil	R\$	8.600,00
07.06	Setor de Abastecimento		
122.9-3111.01-04.16.0972.020	Pessoal Civil	R\$	1.000,00
ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:			
02	CHEFIA DO GABINETE		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
7.1-3113.01-03.07.0202.002	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01	Setor de Administração		
16.5-3113.01-03.07.0212.003	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
20.4-3251.01-15.82.4952.004	Inativos	R\$	2.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.04	Setor de Merenda Escolar		
51.8-3113.01-13.75.4272.010	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
04.06	Setor de Difusão Cultural		
66.0-3132.01-08.48.2472.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
71.2-3113.01-13.75.4282.012	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
75.4-3231.01-13.75.4282.012	Subvenções Sociais	R\$	1.500,00
78.3-4120.01-13.75.4281.033	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.300,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA		
06.01	Setor de Engenharia		
89.3-3113.01-10.58.3232.014	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
93.2-4130.01-10.57.3161.038	Investim. Em Reg. Exec. Especial	R\$	4.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02	Setor de Vias Públicas		
101.2-3113.01-10.60.3252.016	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
107.0-4110.03-10.58.3231.022	Obras e Instalações – Inf. Estr. Urb.	R\$	85.300,00
07.04	Setor de Manutenção		
111.9-3113.01-16.88.5402.018	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais		
116.4-3113.01-16.88.5342.019	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
07.06	Setor de Abastecimento		
123.2-3113.01-04.16.0972.020	Obrigações Patronais	R\$	3.300,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE DEZEMBRO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária